**RESOLUÇÃO PLENÁRIA N.º 001, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**Altera a Resolução n.º 01, de 06 de outubro de 2020, que “Institui a Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 15, da Resolução n.º 01, de 06 de outubro de 2020, que “Institui a Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 A estrutura administrativa da Ouvidoria do Poder Legislativo será composta pelo Ouvidor e contará com o suporte dos servidores da Câmara Municipal para os encaminhamentos das manifestações.

Parágrafo único. O Ouvidor será designado pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, escolhido dentre os servidores da Câmara Municipal.” *(NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, RS, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.**

**Ver. GLADEMIR MANICA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Antonio Remonti

Primeiro Secretário